



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 053

Código de Registro TCE: 8A601C2C93754F891ADB85BDC5F719EBC9112880

O **Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede Avenida Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu/MS, na cidade de Bataguassu-MS, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ALINE DA SILVA CAUNETO**, nomeada pelo Decreto nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 03 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 117670-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2025**, publicada no Diário Oficial do Município e PNCP de 19/11/2025, **Processo Administrativo nº 213/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 72/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais e insumos Laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bataguassu/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital. Pregão Eletrônico nº 069/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01:

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 24.595.488/0001-05

Rua José Anache, nº 67, Mata do Jacinto, Campo Grande/MS, CEP: 79.033-050

Telefone: (67) 3351-9494/ (67) 98467-5652

E-mail: mariana@mssaude.com/mssaude@mssaude.com

Representante Legal: Mariana Marica de Souza Ribeiro

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO ÚRICO ENZIMÁTICO, monoreagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	36	R\$ 57,00	R\$ 2.052,00
4	ALBUMINA COLORIMÉTRICA (KIT C/ NO MINIMO 250 TESTES). ALBUMINA PONTO FINAL, monoreagente líquido, pronto para uso, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 34,01	R\$ 680,20
7	ALT (TPG) CINETICA UV, reagente pronto, com no mínimo 120 ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	48	R\$ 56,70	R\$ 2.721,60
8	AMILASE CINÉTICA, indicado p/ determinação de amilase no soro método cinético de tempo fixo, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo	KIT	LABTEST	26	R\$ 110,00	R\$ 2.860,00



	externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. Kit com 100. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.					
14	AST/TGO CINÉTICA UV (REAGENTE PRONTO). Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	48	R\$ 54,00	R\$ 2.592,00
16	BILIRRUBINA DIRETO LIQUIFORM (COLORIMÉTRICO PONTO FINAL) KIT	KIT	LABTEST	28	R\$ 48,00	R\$ 1.344,00
17	BILIRRUBINA TOTAL LIQUIFORM (COLORIMÉTRICO PONTO FINAL) KIT. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	28	R\$ 48,00	R\$ 1.344,00
18	CALIBRADOR BIOQUÍMICA	KIT	LABTEST	34	R\$ 66,40	R\$ 2.257,60
19	CALIBRADOR FERRITINA	KIT	LABTEST	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
20	CD-8 Detergente (1Lx1) (105-000748-00) compatível com Aparelho BS-240PRO (MINDRAY)	FRASCO	LABTEST	20	R\$ 129,20	R\$ 2.584,00
21	CK-MB-KIT. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	40	R\$ 205,40	R\$ 8.216,00
22	CK-NAC LIQUIFORM KIT. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	40	R\$ 99,60	R\$ 3.984,00
24	COLESTEROL ENZIMÁTICO, DE PONTO FINAL reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 500 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	40	R\$ 55,29	R\$ 2.223,60
28	CREATININA CINÉTICA, sem desproteinização, dosagem no sangue e urina, método cinético c/ padrão de concentração 2,0 mg/dl e linearidade 20 mg/dl, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de	KIT	LABTEST	36	R\$ 39,00	R\$ 1.404,00



	fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 300 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.					
30	DESIDROGENASE LÁCTICA (L.D.H.): Pronto para uso, método cinético. Embalagem de 50 ml. Fator para técnica micro 8095. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	28	R\$ 38,00	R\$ 1.064,00
40	FOSFATASE ALCALINA, reagente líquido p/ determinação de fosfatase no soro método cinético- colormétrico, c/ fator de linearidade até 1.200 u/l, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 37 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	26	R\$ 59,00	R\$ 1.534,00
46	GAMA GT - CINÉTICA COLOR (Gama-Glutamiltransferase), reagente líquido, pronto p/ uso, método cinético e linearidade até 300 u/l, fator fixo de 1.111, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 50 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	28	R\$ 60,00	R\$ 1.680,00
47	GLICOSE ENZIMÁTICA, ou ponto final acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	34	R\$ 62,00	R\$ 2.108,00
48	HDL DIRETO KIT, ENSAIO COLOMÉTRICO DIRETO DETERMINAÇÃO QUANTITATIVO E	KIT	LABTEST	58	R\$ 189,65	R\$ 10.999,70



	DIRETA DO HDL. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.					
49	Hemoglobina A1c. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 403,38	R\$ 8.067,60
75	PROTEÍNAS TOTAIS - COLORIMÉTRICO, monoreagente líquido, pronto p/ uso, reação em 10mm à temperatura ambiente e linearidade até 15 g/dl, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 200 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 33,73	R\$ 674,60
77	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CALIBRADOR, APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HEMOGLOBINA GLICADA HBA1C UNIDADE: FRASCO 50,00 ML CÓDIGO CATMAT: 341754	FRASCO	LABTEST	8	R\$ 489,60	R\$ 3.916,80
90	SORO CONTROLE DE VALORES - N (normais), reagente líquido, indicado p/ uso em controle liefilizado de qualidade bioquímica clínica, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	LABTEST	26	R\$ 55,00	R\$ 1.430,00
91	SORO CONTROLE DE VALORES - P (patológicos), reagente líquido, indicado p/ uso em controle liefilizado de qualidade bioquímica clínica, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	LABTEST	26	R\$ 80,00	R\$ 2.080,00
92	Soro controle destinado a controle interno de qualidade para ensaios de Bioquímica.	KIT	LABTEST	26	R\$ 80,01	R\$ 2.080,26
93	Teste de cálcio 200 ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 48,01	R\$ 960,20



94	Teste de Capacidade de ligação de ferro 50 ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 105,25	R\$ 2.105,00
95	Teste de Ferritina 45 ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 482,54	R\$ 9.650,80
96	Teste de Ferro 200ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
97	Teste de fósforo (Fosfato UV) 100 ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
99	Teste de Magnésio 200 ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 70,24	R\$ 1.404,80
103	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO, monoreagente líquido, pronto p/ uso, reação em 05mm à 37° C e linearidade até 600g/dl, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 200 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	40	R\$ 120,05	R\$ 4.800,80
114	URÉIA CINÉTICO ULTRA VIOLETA, reagente líquido, pronto p/ uso, método colorimétrico, padrão de concentração 50mg/dl e linearidade até 300mg/dl, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 500 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	44	R\$ 105,01	R\$ 4.620,44
VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do órgão ou da divulgação no PNCP, conforme estabelece o artigo 22 do Decreto Municipal nº 72/2025.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, hipótese em que os quantitativos fixados na licitação serão renovados para o novo período de vigência, de acordo com o artigo 23 do Decreto Municipal nº 72/2025, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou no Portal da Transparência do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;



8.2.2. Entre os participantes de processo de compra centralizada.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela



manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades.

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e



10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **7 (sete) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens do Edital 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens do Edital 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens do Edital 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta



e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens do Edital 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.10. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.11. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bataguassu/MS, 10 de dezembro de 2025.

**ALINE DA
SILVA
CAUNETO:2218
6855828**

Assinado digitalmente por ALINE DA SILVA
CAUNETO:22186855828
ND: C=BR, O=(CP-Brasil), OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
45191144000100, OU=videoconferencia, CN=
ALINE DA SILVA CAUNETO:22186855828
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.10 10:04:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

ALINE DA SILVA CAUNETO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 001/2025

**MS SAUDE DISTRIBUIDORA
DE MATERIAL HOSPITALAR
LTD:24595488000105**

Assinado de forma digital por MS
SAUDE DISTRIBUIDORA DE
MATERIAL HOSPITALAR
LTD:24595488000105
Dados: 2025.12.11 09:32:44 -04'00'

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALARLTD
CNPJ: 24.595.488/0001-05



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

Código de Registro TCE: 8A601C2C93754F891ADB85BDC5F719EBC9112880

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU e a empresa MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO

O objeto do presente instrumento é **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais e insumos Laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bataguassu/MS, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no edital, no termo de referência e seus anexos.**

LOTE 01:

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 24.595.488/0001-05						
Rua José Anache, nº 67, Mata do Jacinto, Campo Grande/MS, CEP: 79.033-050						
Telefone: (67) 3351-9494/ (67) 98467-5652						
E-mail: mariana@mssaude.com/mssaude@mssaude.com						
Representante Legal: Mariana Marica de Souza Ribeiro						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO ÚRICO ENZIMÁTICO, monoreagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	36	R\$ 57,00	R\$ 2.052,00
4	ALBUMINA COLORIMÉTRICA (KIT C/ NO MINIMO 250 TESTES). ALBUMINA PONTO FINAL, monoreagente líquido, pronto para uso, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 34,01	R\$ 680,20
7	ALT (TPG) CINETICA UV, reagente pronto, com no mínimo 120 ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	48	R\$ 56,70	R\$ 2.721,60
8	AMILASE CINÉTICA, indicado p/ determinação de amilase no soro método cinético de tempo fixo, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável,	KIT	LABTEST	26	R\$ 110,00	R\$ 2.860,00



	indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. Kit com 100. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.					
14	AST/TGO CINÉTICA UV (REAGENTE PRONTO). Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	48	R\$ 54,00	R\$ 2.592,00
16	BILIRRUBINA DIRETO LIQUIFORM (COLORIMÉTRICO PONTO FINAL) KIT	KIT	LABTEST	28	R\$ 48,00	R\$ 1.344,00
17	BILIRRUBINA TOTAL LIQUIFORM (COLORIMÉTRICO PONTO FINAL) KIT. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	28	R\$ 48,00	R\$ 1.344,00
18	CALIBRADOR BIOQUÍMICA	KIT	LABTEST	34	R\$ 66,40	R\$ 2.257,60
19	CALIBRADOR FERRITINA	KIT	LABTEST	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
20	CD-8 Detergente (1Lx1) (105-000748-00) compatível com Aparelho BS-240PRO (MINDRAY)	FRASCO	LABTEST	20	R\$ 129,20	R\$ 2.584,00
21	CK-MB-KIT. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	40	R\$ 205,40	R\$ 8.216,00
22	CK-NAC LIQUIFORM KIT. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	40	R\$ 99,60	R\$ 3.984,00
24	COLESTEROL ENZIMÁTICO, DE PONTO FINAL reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 500 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	40	R\$ 55,29	R\$ 2.223,60
28	CREATININA CINÉTICA, sem desproteínição, dosagem no sangue e urina, método cinético c/ padrão de concentração 2,0 mg/dl e linearidade 20 mg/dl, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 300 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	36	R\$ 39,00	R\$ 1.404,00
30	DESIDROGENASE LÁCTICA (L.D.H.): Pronto para uso, método cinético. Embalagem de 50 ml. Fator para técnica micro 8095. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	28	R\$ 38,00	R\$ 1.064,00
40	FOSFATASE ALCALINA, reagente líquido p/ determinação de fosfatase no soro método cinético-colorimétrico, c/ fator de linearidade até 1.200 u/l, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 37 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	26	R\$ 59,00	R\$ 1.534,00
46	GAMA GT - CINÉTICA COLOR (Gama-Glutamiltransferase), reagente líquido, pronto p/ uso, método cinético e linearidade até 300 u/l, fator fixo de 1.111, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 50 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do	KIT	LABTEST	28	R\$ 60,00	R\$ 1.680,00



	protocolo e assistência.					
47	GLICOSE ENZIMÁTICA, ou ponto final acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	34	R\$ 62,00	R\$ 2.108,00
48	HDL DIRETO KIT, ENSAIO COLOMÉTRICO DIRETO DETERMINAÇÃO QUANTITATIVO E DIRETA DO HDL. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	58	R\$ 189,65	R\$ 10.999,70
49	Hemoglobina A1c. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 403,38	R\$ 8.067,60
75	PROTEÍNAS TOTAIS - COLORIMÉTRICO, monoreagente líquido, pronto p/ uso, reação em 10mm à temperatura ambiente e linearidade até 15 g/dl, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 200 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 33,73	R\$ 674,60
77	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CALIBRADOR, APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HEMOGLOBINA GLICADA HBA1C UNIDADE: FRASCO 50,00 ML CÓDIGO CATMAT: 341754	FRASCO	LABTEST	8	R\$ 489,60	R\$ 3.916,80
90	SORO CONTROLE DE VALORES - N (normais), reagente líquido, indicado p/ uso em controle liefilizado de qualidade bioquímica clínica, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	LABTEST	26	R\$ 55,00	R\$ 1.430,00
91	SORO CONTROLE DE VALORES - P (patológicos), reagente líquido, indicado p/ uso em controle liefilizado de qualidade bioquímica clínica, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	LABTEST	26	R\$ 80,00	R\$ 2.080,00
92	Soro controle destinado a controle interno de qualidade para ensaios de Bioquímica.	KIT	LABTEST	26	R\$ 80,01	R\$ 2.080,26
93	Teste de cálcio 200 ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 48,01	R\$ 960,20
94	Teste de Capacidade de ligação de ferro 50 ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 105,25	R\$ 2.105,00
95	Teste de Ferritina 45 ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 482,54	R\$ 9.650,80
96	Teste de Ferro 200ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
97	Teste de fósforo (Fosfato UV) 100 ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
99	Teste de Magnésio 200 ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 70,24	R\$ 1.404,80
103	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO, monoreagente líquido, pronto p/ uso, reação em 05mm à 37° C e linearidade	KIT	LABTEST	40	R\$ 120,05	R\$ 4.800,80



	até 600g/dl, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 200 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.					
114	URÉIA CINÉTICO ULTRA VIOLETA, reagente líquido, pronto p/ uso, método colorimétrico, padrão de concentração 50mg/dl e linearidade até 300mg/dl, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 500 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	44	R\$ 105,01	R\$ 4.620,44
VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)						

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 22 do Decreto Municipal nº 72/2025.**

PREÇO

O preço registrado Total do fornecedor é de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).**

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU E MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Valdemir Silverio
Botelho de
Oliveira:00856394270

Assinado de forma digital
por Valdemir Silverio Botelho
de Oliveira:00856394270
Dados: 2025.12.16 16:13:13
-03'00'

Valdemir Silvério Botelho de Oliveira
Setor de Licitações e Compras

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ONIBUS RURAL ESCOLAR (OREO 2) TRANSMISSÃO MECÂNICA	610415	UNIDADE	01	R\$ 421.971,65	R\$ 421.971,65

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de **320 (trezentos e vinte) dias** contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 020501
Fonte de Recursos: 569
Programa de Trabalho: 12.361.0502.1007.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Ficha: 686

Gestão/Unidade: 020501
Fonte de Recursos: 500
Programa de Trabalho: 12.361.0502.1007.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Ficha: 122

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e a empresa **IVG BRASIL LTDA.**

KAIO MARTINS LAURENTINO

Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS e a empresa **CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.**

OBJETO

O objeto do presente instrumento **Aquisição de mobiliário (materiais permanentes e de consumo), para atender o Parque Aquático Guassu, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETURD) do Município de Bataguassu/MS, de acordo com as especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.**

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses**, contados da assinatura deste instrumento, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentas e cinquenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 020601	Gestão/Unidade: 020601
Fonte de Recursos: 500	Fonte de Recursos: 500
Programa de Trabalho: 23.122.0402.2023	Programa de Trabalho: 23.122.0402.2023
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.42	Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99
Ficha: 224	Ficha: 217

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS e a empresa **CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.**

KAIO MARTINS LAURENTINO

Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025****Código de Registro TCE: 8A601C2C93754F891ADB85BDC5F719EBC9112880****O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU e a empresa MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.****OBJETO**

O objeto do presente instrumento é **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais e insumos Laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bataguassu/MS**, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no edital, no termo de referência e seus anexos.

LOTE 01:

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 24.595.488/0001-05						
Rua José Anache, nº 67, Mata do Jacinto, Campo Grande/MS, CEP: 79.033-050						
Telefone: (67) 3351-9494/ (67) 98467-5652						
E-mail: mariana@msssaude.com/msssaude@msssaude.com						
Representante Legal: Mariana Marica de Souza Ribeiro						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO ÚRICO ENZIMÁTICO, monoreagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	36	R\$ 57,00	R\$ 2.052,00
4	ALBUMINA COLORIMÉTRICA (KIT C/ NO MINIMO 250 TESTES). ALBUMINA PONTO FINAL, monoreagente líquido, pronto para uso, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 34,01	R\$ 680,20
7	ALT (TPG) CINÉTICA UV, reagente pronto, com no mínimo 120 ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	48	R\$ 56,70	R\$ 2.721,60
8	AMILASE CINÉTICA, indicado p/ determinação de amilase no soro método cinético de tempo fixo, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. Kit com 100. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	26	R\$ 110,00	R\$ 2.860,00
14	AST/TGO CINÉTICA UV (REAGENTE PRONTO). Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	48	R\$ 54,00	R\$ 2.592,00
16	BILIRRUBINA DIRETO LIQUIFORM (COLORIMÉTRICO PONTO FINAL) KIT	KIT	LABTEST	28	R\$ 48,00	R\$ 1.344,00
17	BILIRRUBINA TOTAL LIQUIFORM (COLORIMÉTRICO PONTO FINAL) KIT. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	28	R\$ 48,00	R\$ 1.344,00
18	CALIBRADOR BIOQUÍMICA	KIT	LABTEST	34	R\$ 66,40	R\$ 2.257,60
19	CALIBRADOR FERRITINA	KIT	LABTEST	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
20	CD-8 Detergente (1Lx1) (105-000748-00) compatível com Aparelho BS-240PRO (MINDRAY)	FRASCO	LABTEST	20	R\$ 129,20	R\$ 2.584,00
21	CK-MB-KIT. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	40	R\$ 205,40	R\$ 8.216,00
22	CK-NAC LIQUIFORM KIT. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	40	R\$ 99,60	R\$ 3.984,00
24	COLESTEROL ENZIMÁTICO, DE PONTO FINAL reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 500 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	40	R\$ 55,29	R\$ 2.223,60
28	CREATININA CINÉTICA, sem desproteinização, dosagem no sangue e urina, método cinético c/ padrão de concentração 2,0 mg/dl e linearidade 20 mg/dl, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 300 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	36	R\$ 39,00	R\$ 1.404,00
30	DESIDROGENASE LÁCTICA (L.D.H.): Pronto para uso, método cinético. Embalagem de 50 ml. Fator para técnica micro 8095. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	28	R\$ 38,00	R\$ 1.064,00
40	FOSFATASE ALCALINA, reagente líquido p/ determinação de fosfatase no soro método cinético- colormétrico, c/ fator de linearidade até 1.200 u/l, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 37 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	26	R\$ 59,00	R\$ 1.534,00
46	GAMA GT - CINÉTICA COLOR (Gama-Glutamiltransferase), reagente líquido, pronto p/ uso, método cinético e linearidade até 300 u/l, fator fixo de 1.111, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 50 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	28	R\$ 60,00	R\$ 1.680,00
47	GLICOSE ENZIMÁTICA, ou ponto final acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	34	R\$ 62,00	R\$ 2.108,00

48	HDL DIRETO KIT, ENSAIO COLOMÉTRICO DIRETO DETERMINAÇÃO QUANTITATIVO E DIRETA DO HDL. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	58	R\$ 189,65	R\$ 10.999,70
49	Hemoglobina A1c. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 403,38	R\$ 8.067,60
75	PROTEÍNAS TOTAIS - COLORIMÉTRICO, monoreagente líquido, pronto p/ uso, reação em 10mm à temperatura ambiente e linearidade até 15 g/dl, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 200 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 33,73	R\$ 674,60
77	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CALIBRADOR, APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HEMOGLOBINA GLICADA HBA1C UNIDADE: FRASCO 50,00 ML CÓDIGO CATMAT: 341754	FRASCO	LABTEST	8	R\$ 489,60	R\$ 3.916,80
90	SORO CONTROLE DE VALORES - N (normais), reagente líquido, indicado p/ uso em controle liefilizado de qualidade bioquímica clínica, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	LABTEST	26	R\$ 55,00	R\$ 1.430,00
91	SORO CONTROLE DE VALORES - P (patológicos), reagente líquido, indicado p/ uso em controle liefilizado de qualidade bioquímica clínica, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	LABTEST	26	R\$ 80,00	R\$ 2.080,00
92	Soro controle destinado a controle interno de qualidade para ensaios de Bioquímica.	KIT	LABTEST	26	R\$ 80,01	R\$ 2.080,26
93	Teste de cálcio 200 ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 48,01	R\$ 960,20
94	Teste de Capacidade de ligação de ferro 50 ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 105,25	R\$ 2.105,00
95	Teste de Ferritina 45 ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 482,54	R\$ 9.650,80
96	Teste de Ferro 200ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
97	Teste de fósforo (Fosfato UV) 100 ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
99	Teste de Magnésio 200 ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 70,24	R\$ 1.404,80
103	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO, monoreagente líquido, pronto p/ uso, reação em 05mm à 37° C e linearidade até 600g/dl, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 200 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	40	R\$ 120,05	R\$ 4.800,80
114	UREIA CINÉTICO ULTRA VIOLETA, reagente líquido, pronto p/ uso, método colorimétrico, padrão de concentração 50mg/dl e linearidade até 300mg/dl, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 500 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	44	R\$ 105,01	R\$ 4.620,44
VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)						

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 22 do Decreto Municipal nº 72/2025.**

PREÇO

O preço registrado Total do fornecedor é de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).**

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU E MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

Setor de Licitações e Compras

Matéria enviada por Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

Código de Registro TCE: 8A601C2C93754F891ADB85BDC5F719EBC9112880

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU e a empresa W.N. DIAGNOSTICA LTDA.

OBJETO

O objeto do presente instrumento é **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais e insumos Laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bataguassu/MS, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no edital, no termo de referência e seus anexos.**

LOTE 04:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 054

Código de Registro TCE: 8A601C2C93754F891ADB85BDC5F719EBC9112880

O **Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede Avenida Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu/MS, na cidade de Bataguassu-MS, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ALINE DA SILVA CAUNETO**, nomeada pelo Decreto nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 03 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 117670-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2025**, publicada no Diário Oficial do Município e PNCP de 19/11/2025, **Processo Administrativo nº 213/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 72/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais e insumos Laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bataguassu/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital. Pregão Eletrônico nº 069/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 04:

W.N. DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ: 09.100.467/0001-88

Avenida Gabriel Del Pino, nº 709, Vilas Boas, Campo Grande/MS, CEP: 79.051-355

Telefone: (67) 99608-0181 / (67) 3342-0677

E-mail: licitacao@wndiagnostica.com.br

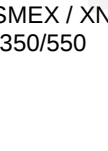
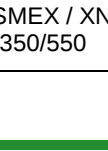
Representante Legal: Vanessa Bruno

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
32	ELETRODO DE CALCIO- ISE AVL COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Unidade	ROCHE / AVL 9180	4	R\$ 2.380,00	R\$ 9.520,00
33	ELETRODO DE POTASSIO- ISE AVL. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Unidade	ROCHE / AVL 9180	4	R\$ 2.598,00	R\$ 10.392,00
34	ELETRODO DE REFERENCIA- ISE AVL. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Unidade	ROCHE / AVL 9180	4	R\$ 2.532,00	R\$ 10.128,00
35	ELETRODO DE SODIO- ISE AVL. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Unidade	ROCHE / AVL 9180	4	R\$ 3.178,00	R\$ 12.712,00
51	ISETROL- ISE SOLUÇÃO P/ CONTROLE DE QUALIDADE C/30 AMPOLAS. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Caixa	ROCHE / AVL 9180	4	R\$ 617,09	R\$ 2.468,36
65	PACK DE CALIBRAÇÃO- FLUID PACK COMPATIVEL COM EQUIP.AVL 9180	Unidade	ROCHE / AVL 9180	48	R\$ 417,00	R\$ 20.016,00
66	PAPEL TÉRMICO DE 38MM. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180 PCT C/ 5 UNIDADES.	Pacote	ROCHE / AVL 9180	24	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00
78	REF. ELETRODO HOUSING- ISE AVL. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Unidade	ROCHE / AVL 9180	6	R\$ 2.940,00	R\$ 17.640,00
81	SOLUÇÃO CONDICIONADORA DE NA- ISE 125ML. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Caixa	ROCHE / AVL 9180	8	R\$ 419,00	R\$ 3.352,00
84	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE 125ML. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Caixa	ROCHE / AVL 9180	8	R\$ 389,59	R\$ 3.116,72



86	SOLUÇÃO LIMPEZA- ISE- 125ML COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Caixa	ROCHE / AVL 9180	8	R\$ 444,00	R\$ 3.552,00
VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R\$ 95.417,08 (noventa e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos).						

LOTE 05:

W.N. DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 09.100.467/0001-88 Avenida Gabriel Del Pino, nº 709, Vilas Boas, Campo Grande/MS, CEP: 79.051-355 Telefone: (67) 99608-0181 / (67) 3342-0677 E-mail: licitacao@wndiagnostica.com.br Representante Legal: Vanessa Bruno						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
79	Sangue controle compatível para contador automático de células sanguíneas modelo Sysmex -XN-L 350 / 550. Para utilização e rastreabilidade do reagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir folha de dados com código de barras específico para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem com Sangue Controle 3 níveis baixo, médio e alto (12 X 3 mL). A empresa vencedora deverá fazer validação presencial dos reagentes no equipamento.	Caixa	 SYSMEX / XNL 350/550	8	R\$ 3.136,00	R\$ 25.088,00
82	Solução corante fluorescente de leucócitos, compatível para contador automático de células sanguíneas modelo Sysmex - XN-L 350 / 550. Para utilização e rastreabilidade do reagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir chip RFID específico para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem: Caixa 2 X 42 mL. A empresa vencedora deverá fazer validação presencial dos reagentes no equipamento.	Caixa	 SYSMEX / XNL 350/550	20	R\$ 2.489,00	R\$ 49.780,00
83	Solução de limpeza, compatível para contador automático de células sanguíneas	Caixa	 SYSMEX / XNL 350/550	12	R\$ 861,00	R\$ 10.332,00



	modelo Sysmex - XN-L 350 / 550. Para utilização e rastreabilidade doreagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir codigo de barras específico para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem: Caixa 20 x 4 mL. A empresa vencedora deverá fazer validação presencial dos reagentes no equipamento					
85	Solução diluente, compatível para contador automático de células sanguíneas modelo Sysmex - XN-L 350 / 550. Para utilização e rastreabilidade do reagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir o código de barras específico para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem: Caixa com 20 litros. A empresa vencedora deverá fazer validação presencial dos reagentes no equipamento	Caixa	SYSMEX / XNL 350/550	72	R\$ 408,00	R\$ 29.376,00
87	Solução lisante de hemácias, compatível para contador automático de células sanguíneas modelo Sysmex - XN-L 350 / 550. Para utilização e rastreabilidade do reagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir codigo de barras específico para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem: Caixa 3 x 500 ml. A empresa vencedora deverá fazer validação presencial dos reagentes no equipamento.	Caixa	SYSMEX / XNL 350/550	20	R\$ 748,00	R\$ 14.960,00
88	Solução lisante de leucócitos, compatível para contador automático de células sanguíneas modelo Sysmex - XN-L 350 / 550. Para utilização e rastreabilidade do reagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir chip RFID específico para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem: Caixa com 5 Litros. A empresa vencedora deverá fazer validação presencial dos reagentes no	Caixa	SYSMEX / XNL 350/550	20	R\$ 1.020,00	R\$ 20.400,00



	equipamento.					
VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R\$ 149.936,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais).						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do órgão ou da divulgação no PNCP, conforme estabelece o artigo 22 do Decreto Municipal nº 72/2025.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, hipótese em que os quantitativos fixados na licitação serão renovados para o novo período de vigência, de acordo com o artigo 23 do Decreto Municipal nº 72/2025, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou no Portal da Transparência do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2. Entre os participantes de processo de compra centralizada.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades.



10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **7 (sete) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens do Edital 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens do Edital 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens do Edital 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens do Edital 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.10. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.11. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bataguassu/MS, 10 de dezembro de 2025.

**ALINE DA
SILVA
CAUNETO:221
86855828**

Assinado digitalmente por ALINE DA SILVA
CAUNETO:22186855828
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
45191144000100, OU=videoconferencia, CN=
ALINE DA SILVA CAUNETO:22186855828
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.10 10:05:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

ALINE DA SILVA CAUNETO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 001/2025

**VANESSA
BRUNO:0372317
5104**

Assinado de forma digital
por VANESSA
BRUNO:03723175104
Dados: 2025.12.10 10:38:35
-04'00'

W.N. DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 09.100.467/0001-88



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

Código de Registro TCE: 8A601C2C93754F891ADB85BDC5F719EBC9112880

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU e a empresa W.N. DIAGNOSTICA LTDA.

OBJETO

O objeto do presente instrumento é **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais e insumos Laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bataguassu/MS, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no edital, no termo de referência e seus anexos.**

LOTE 04:

W.N. DIAGNOSTICA LTDA						
CNPJ: 09.100.467/0001-88						
Avenida Gabriel Del Pino, nº 709, Vilas Boas, Campo Grande/MS, CEP: 79.051-355						
Telefone: (67) 99608-0181 / (67) 3342-0677						
E-mail: licitacao@wndiagnostica.com.br						
Representante Legal: Vanessa Bruno						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
32	ELETRODO DE CALCIO- ISE AVL COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Unidade	ROCHE / AVL 9180	4	R\$ 2.380,00	R\$ 9.520,00
33	ELETRODO DE POTASSIO- ISE AVL. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Unidade	ROCHE / AVL 9180	4	R\$ 2.598,00	R\$ 10.392,00
34	ELETRODO DE REFERENCIA- ISE AVL. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Unidade	ROCHE / AVL 9180	4	R\$ 2.532,00	R\$ 10.128,00
35	ELETRODO DE SODIO- ISE AVL. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Unidade	ROCHE / AVL 9180	4	R\$ 3.178,00	R\$ 12.712,00
51	ISETROL- ISE SOLUÇÃO P/ CONTROLE DE QUALIDADE C/30 AMPOLAS. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Caixa	ROCHE / AVL 9180	4	R\$ 617,09	R\$ 2.468,36
65	PACK DE CALIBRAÇÃO- FLUID PACK COMPATIVEL COM EQUIP.AVL 9180	Unidade	ROCHE / AVL 9180	48	R\$ 417,00	R\$ 20.016,00
66	PAPEL TÉRMICO DE 38MM. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180 PCT C/ 5 UNIDADES.	Pacote	ROCHE / AVL 9180	24	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00
78	REF. ELETRODO HOUSING- ISE AVL. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Unidade	ROCHE / AVL 9180	6	R\$ 2.940,00	R\$ 17.640,00
81	SOLUÇÃO CONDICIONADORA DE NA- ISE 125ML. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Caixa	ROCHE / AVL 9180	8	R\$ 419,00	R\$ 3.352,00
84	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE 125ML. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Caixa	ROCHE / AVL 9180	8	R\$ 389,59	R\$ 3.116,72
86	SOLUÇÃO LIMPEZA- ISE- 125ML COMPATIVEL COM	Caixa	ROCHE / AVL 9180	8	R\$ 444,00	R\$ 3.552,00



EQUIP. AVL 9180

VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R\$ 95.417,08 (noventa e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos).

LOTE 05:

W.N. DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ: 09.100.467/0001-88

Avenida Gabriel Del Pino, nº 709, Vilas Boas, Campo Grande/MS, CEP: 79.051-355

Telefone: (67) 99608-0181 / (67) 3342-0677

E-mail: licitacao@wndiagnostica.com.br

Representante Legal: Vanessa Bruno

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
79	Sangue controle compatível para contador automático de células sanguíneas modelo Sysmex -XN-L 350 / 550. Para utilização e rastreabilidade do reagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir folha de dados com código de barras específico para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem com Sangue Controle 3 níveis baixo, médio e alto (12 X 3 mL). A empresa vencedora deverá fazer validação presencial dos reagentes no equipamento.	Caixa	SYSMEX / XNL 350/550	8	R\$ 3.136,00	R\$ 25.088,00
82	Solução corante fluorescente de leucócitos, compatível para contador automático de células sanguíneas modelo Sysmex - XN-L 350 / 550. Para utilização e rastreabilidade do reagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir chip RFID específico para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem: Caixa 2 X 42 mL. A empresa vencedora deverá fazer validação presencial dos reagentes no equipamento.	Caixa	SYSMEX / XNL 350/550	20	R\$ 2.489,00	R\$ 49.780,00
83	Solução de limpeza, compatível para contador automático de células sanguíneas modelo Sysmex - XN-L 350 / 550. Para utilização e rastreabilidade do reagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir código de barras específico para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem: Caixa 20 x 4 mL. A empresa vencedora deverá fazer validação presencial dos reagentes no equipamento.	Caixa	SYSMEX / XNL 350/550	12	R\$ 861,00	R\$ 10.332,00
85	Solução diluente, compatível para contador automático de células sanguíneas modelo Sysmex - XN-L 350 / 550. Para utilização e rastreabilidade do reagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir o código de barras específico para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem: Caixa com 20 litros. A empresa vencedora deverá fazer validação presencial dos reagentes no equipamento.	Caixa	SYSMEX / XNL 350/550	72	R\$ 408,00	R\$ 29.376,00
87	Solução lisante de hemácias, compatível para contador automático de células sanguíneas modelo Sysmex - XN-L 350 / 550. Para utilização e rastreabilidade do reagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir código de barras específico para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem: Caixa 3 x 500 mL. A empresa vencedora deverá fazer validação presencial dos reagentes no	Caixa	SYSMEX / XNL 350/550	20	R\$ 748,00	R\$ 14.960,00



	equipamento.					
88	Solução lisante de leucócitos, compatível para contador automático de células sanguíneas modelo Sysmex - XN-L 350 / 550. Para utilização e rastreabilidade do reagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir chip RFID específico para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem: Caixa com 5 Litros. A empresa vencedora deverá fazer validação presencial dos reagentes no equipamento.	Caixa	SYSMEX / XNL 350/550	20	R\$ 1.020,00	R\$ 20.400,00
VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R\$ 149.936,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais).						

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 22 do Decreto Municipal nº 72/2025.**

PREÇO

O preço registrado Total do fornecedor é de **R\$ 245.353,08 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos).**

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU E W.N. DIAGNOSTICA LTDA.

Valdemir Silverio Botelho
de Oliveira:00856394270

Assinado de forma digital por
Valdemir Silverio Botelho de
Oliveira:00856394270
Dados: 2025.12.16 16:30:05 -03'00'

Valdemir Silvério Botelho de Oliveira
Setor de Licitações e Compras

48	HDL DIRETO KIT, ENSAIO COLOMÉTRICO DIRETO DETERMINAÇÃO QUANTITATIVO E DIRETA DO HDL. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	58	R\$ 189,65	R\$ 10.999,70
49	Hemoglobina A1c. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 403,38	R\$ 8.067,60
75	PROTEÍNAS TOTAIS - COLORIMÉTRICO, monoreagente líquido, pronto p/ uso, reação em 10mm à temperatura ambiente e linearidade até 15 g/dl, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 200 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 33,73	R\$ 674,60
77	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CALIBRADOR, APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HEMOGLOBINA GLICADA HBA1C UNIDADE: FRASCO 50,00 ML CÓDIGO CATMAT: 341754	FRASCO	LABTEST	8	R\$ 489,60	R\$ 3.916,80
90	SORO CONTROLE DE VALORES - N (normais), reagente líquido, indicado p/ uso em controle liefilizado de qualidade bioquímica clínica, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	LABTEST	26	R\$ 55,00	R\$ 1.430,00
91	SORO CONTROLE DE VALORES - P (patológicos), reagente líquido, indicado p/ uso em controle liefilizado de qualidade bioquímica clínica, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	LABTEST	26	R\$ 80,00	R\$ 2.080,00
92	Soro controle destinado a controle interno de qualidade para ensaios de Bioquímica.	KIT	LABTEST	26	R\$ 80,01	R\$ 2.080,26
93	Teste de cálcio 200 ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 48,01	R\$ 960,20
94	Teste de Capacidade de ligação de ferro 50 ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 105,25	R\$ 2.105,00
95	Teste de Ferritina 45 ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 482,54	R\$ 9.650,80
96	Teste de Ferro 200ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
97	Teste de fósforo (Fosfato UV) 100 ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
99	Teste de Magnésio 200 ml. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	20	R\$ 70,24	R\$ 1.404,80
103	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO, monoreagente líquido, pronto p/ uso, reação em 05mm à 37° C e linearidade até 600g/dl, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 200 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	40	R\$ 120,05	R\$ 4.800,80
114	UREIA CINÉTICO ULTRA VIOLETA, reagente líquido, pronto p/ uso, método colorimétrico, padrão de concentração 50mg/dl e linearidade até 300mg/dl, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 500 testes. Compatível com aparelho BS-240PRO (MINDRAY) com instalação do protocolo e assistência.	KIT	LABTEST	44	R\$ 105,01	R\$ 4.620,44
VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)						

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 22 do Decreto Municipal nº 72/2025.**

PREÇO

O preço registrado Total do fornecedor é de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).**

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU E MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

Setor de Licitações e Compras

Matéria enviada por Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

Código de Registro TCE: 8A601C2C93754F891ADB85BDC5F719EBC9112880

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU e a empresa W.N. DIAGNOSTICA LTDA.

OBJETO

O objeto do presente instrumento é **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais e insumos Laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bataguassu/MS, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no edital, no termo de referência e seus anexos.**

LOTE 04:

W.N. DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ: 09.100.467/0001-88

Avenida Gabriel Del Pino, nº 709, Vilas Boas, Campo Grande/MS, CEP: 79.051-355

Telefone: (67) 99608-0181 / (67) 3342-0677

E-mail: licitacao@wndiagnostica.com.br

Representante Legal: Vanessa Bruno

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
32	ELETRODO DE CALCIO- ISE AVL COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Unidade	ROCHE / AVL 9180	4	R\$ 2.380,00	R\$ 9.520,00
33	ELETRODO DE POTASSIO- ISE AVL. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Unidade	ROCHE / AVL 9180	4	R\$ 2.598,00	R\$ 10.392,00
34	ELETRODO DE REFERENCIA- ISE AVL. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Unidade	ROCHE / AVL 9180	4	R\$ 2.532,00	R\$ 10.128,00
35	ELETRODO DE SODIO- ISE AVL. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Unidade	ROCHE / AVL 9180	4	R\$ 3.178,00	R\$ 12.712,00
51	ISETROL- ISE SOLUÇÃO P/ CONTROLE DE QUALIDADE C/30 AMPOLAS. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Caixa	ROCHE / AVL 9180	4	R\$ 617,09	R\$ 2.468,36
65	PACK DE CALIBRAÇÃO- FLUID PACK COMPATIVEL COM EQUIP.AVL 9180	Unidade	ROCHE / AVL 9180	48	R\$ 417,00	R\$ 20.016,00
66	PAPEL TÉRMICO DE 38MM. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180 PCT C/ 5 UNIDADES.	Pacote	ROCHE / AVL 9180	24	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00
78	REF. ELETRODO HOUSING- ISE AVL. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Unidade	ROCHE / AVL 9180	6	R\$ 2.940,00	R\$ 17.640,00
81	SOLUÇÃO CONDICIONADORA DE NA- ISE 125ML. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Caixa	ROCHE / AVL 9180	8	R\$ 419,00	R\$ 3.352,00
84	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE 125ML. COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Caixa	ROCHE / AVL 9180	8	R\$ 389,59	R\$ 3.116,72
86	SOLUÇÃO LIMPEZA- ISE- 125ML COMPATIVEL COM EQUIP. AVL 9180	Caixa	ROCHE / AVL 9180	8	R\$ 444,00	R\$ 3.552,00
VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R\$ 95.417,08 (noventa e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos).						

LOTE 05:**W.N. DIAGNOSTICA LTDA**

CNPJ: 09.100.467/0001-88

Avenida Gabriel Del Pino, nº 709, Vilas Boas, Campo Grande/MS, CEP: 79.051-355

Telefone: (67) 99608-0181 / (67) 3342-0677

E-mail: licitacao@wndiagnostica.com.br

Representante Legal: Vanessa Bruno

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
79	Sangue controle compatível para contador automático de células sanguíneas modelo Sysmex -XN-L 350 / 550. Para utilização e rastreabilidade do reagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir folha de dados com código de barras específico para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem com Sangue Controle 3 níveis baixo, médio e alto (12 X 3 mL). A empresa vencedora deverá fazer validação presencial dos reagentes no equipamento.	Caixa	SYSMEX / XNL 350/550	8	R\$ 3.136,00	R\$ 25.088,00
82	Solução corante fluorescente de leucócitos, compatível para contador automático de células sanguíneas modelo Sysmex - XN-L 350 / 550. Para utilização e rastreabilidade do reagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir chip RFID específico para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem: Caixa 2 X 42 mL.A empresa vencedora deverá fazer validação presencial dos reagentes no equipamento.	Caixa	SYSMEX / XNL 350/550	20	R\$ 2.489,00	R\$ 49.780,00
83	Solução de limpeza, compatível para contador automático de células sanguíneas modelo Sysmex - XN-L 350 / 550. Para utilização e rastreabilidade do reagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir código de barras específico para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem: Caixa 20 x 4 mL. A empresa vencedora deverá fazer validação presencial dos reagentes no equipamento	Caixa	SYSMEX / XNL 350/550	12	R\$ 861,00	R\$ 10.332,00
85	Solução diluente, compatível para contador automático de células sanguíneas modelo Sysmex - XN-L 350 / 550. Para utilização e rastreabilidade do reagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir o código de barras específico para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem: Caixa com 20 litros. A empresa vencedora deverá fazer validação presencial dos reagentes no equipamento	Caixa	SYSMEX / XNL 350/550	72	R\$ 408,00	R\$ 29.376,00
87	Solução lisante de hemácias, compatível para contador automático de células sanguíneas modelo Sysmex - XN-L 350 / 550. Para utilização e rastreabilidade do reagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir código de barras específico para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem: Caixa 3 x 500 ml. A empresa vencedora deverá fazer validação presencial dos reagentes no equipamento.	Caixa	SYSMEX / XNL 350/550	20	R\$ 748,00	R\$ 14.960,00
88	Solução lisante de leucócitos, compatível para contador automático de células sanguíneas modelo Sysmex - XN-L 350 / 550. Para utilização e rastreabilidade do reagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir chip RFID específico para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem: Caixa com 5 Litros. A empresa vencedora deverá fazer validação presencial dos reagentes no equipamento.	Caixa	SYSMEX / XNL 350/550	20	R\$ 1.020,00	R\$ 20.400,00
VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R\$ 149.936,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais).						

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 22 do Decreto Municipal nº 72/2025.**

PREÇO

O preço registrado Total do fornecedor é de **R\$ 245.353,08 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e**

cinquenta e três reais e oito centavos).

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU E W.N. DIAGNOSTICA LTDA.**

Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

Setor de Licitações e Compras

Matéria enviada por Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Código Registro TCE: C9DF77383093523B2400873AD9416D2EA6179B0E

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 221/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 073/2025**, que versa sobre: **Aquisição de chocotones e bicicletas adultas aro 26, para distribuição nos eventos "Natal Mágico" e festividade de virada do Ano Novo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETURD), do Município de Bataguassu/MS, pelo período de 03 (três) meses.** Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação **ADJUDICO** os objetos em nome da empresa:

G 2000 COMERCIO LTDA, CNPJ nº **48.071.593/0001-03**, vencendo o Item **1 (Exclusivo ME/EPP)** perfazendo o valor de **R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).**

LB SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº **54.933.440/0001-20**, vencendo os Itens **2 (Ampla Concorrência)** e **3 (Exclusivo ME/EPP)** perfazendo o valor de **R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).**

Perfaz por sua vez o valor total da licitação o montante de R\$ 83.650,00 (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Bataguassu/MS, 16 de dezembro de 2025.

MARIA ELENIR DA SILVA

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 005/2025

Matéria enviada por Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Código Registro TCE: C9DF77383093523B2400873AD9416D2EA6179B0E

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 221/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 073/2025**, que versa sobre: **Aquisição de chocotones e bicicletas adultas aro 26, para distribuição nos eventos "Natal Mágico" e festividade de virada do Ano Novo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETURD), do Município de Bataguassu/MS, pelo período de 03 (três) meses.** Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e o objeto em nome da empresa:

G 2000 COMERCIO LTDA, CNPJ nº **48.071.593/0001-03**, vencendo o Item **1 (Exclusivo ME/EPP)** perfazendo o valor de **R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).**

LB SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº **54.933.440/0001-20**, vencendo os Itens **2 (Ampla Concorrência)** e **3 (Exclusivo ME/EPP)** perfazendo o valor de **R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).**

Perfaz por sua vez o valor total da licitação o montante de R\$ 83.650,00 (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Bataguassu/MS, 16 de dezembro de 2025.

MARIA ELENIR DA SILVA

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 005/2025

Matéria enviada por Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

PORTARIA Nº 749/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE ATAS"

Código Registro TCE: 8A601C2C93754F891ADB85BDC5F719EBC9112880

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,